

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 169/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a solicitação de autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Apuí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 262ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021, e;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação em todos os continentes;

CONSIDERANDO Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersectorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-1;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, é disponibilizado ao Gestor Local, de acordo com a necessidade, a solicitação da autorização destes leitos para tratamento da COVID-19 via ofício observando as orientações da referida Portaria;

CONSIDERANDO o processo nº 15506/2021- SIGED que dispõe sobre a solicitação autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Apuí/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo , tendo em vista as declarações da Unidade afirmando possuir equipamentos, equipe multiprofissional e insumos para operacionalização dos leitos e que atendem as recomendações da Nota Técnica nº 141/2020 SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA., e em consulta ao site do CNES, verifica-se o cadastro compatível a solicitação; consta no cadastro 03 (três) ventiladores pulmonares, 01 (um) monitor multiparamétrico e 02 (dois) leitos de suporte ventilatório pulmonar, constatando-se a estrutura mínima para a habilitação de 01 (um) leito de suporte ventilatório pulmonar.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Apuí/AM, conforme abaixo.



IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Ampliação Leito Suporte ventilatório	Ventiladores adicionais
1300144	Apuí	2013282	U.M.A/Hospital Eduardo Braga	01	01

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR
ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=CIP Brasil, OU=AC SOLUTi Manaus v1, OU=188000000114, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Pedido: Escreva o texto deste documento
Localização: sua localização de assinatura é:
Data: 2021.07.30 15:01:19
Fórm. Criado: Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 169/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR
ABDUL
SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
DN: C=BR, O=CIP Brasil, OU=AC SOLUTi Manaus v1, OU=188000000114, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANOAR ABDUL SAMAD:20140339272
Pedido: Escreva o texto deste documento
Localização: sua localização de assinatura é:
Data: 2021.07.30 15:01:34
Fórm. Criado: Versão: 10.0.1



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 169/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a solicitação de autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Apuí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 262ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação em todos os continentes;

CONSIDERANDO Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-1;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, é disponibilizado ao Gestor Local, de acordo com a necessidade, a solicitação da autorização destes leitos para tratamento da COVID-19 via ofício observando as orientações da referida Portaria;

CONSIDERANDO o processo nº 15506/2021- SIGED que dispõe sobre a solicitação autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Apuí/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista as declarações da Unidade afirmando possuir equipamentos, equipe multiprofissional e insumos para operacionalização dos leitos e que atendem as recomendações da Nota Técnica nº 141/2020 SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA., e em consulta ao site do CNES, verifica-se o cadastro compatível a solicitação; consta no cadastro 03 (três) ventiladores pulmonares, 01 (um) monitor multiparamétrico e 02 (dois) leitos de suporte ventilatório pulmonar, constatando-se a estrutura mínima para a habilitação de 01 (um) leito de suporte ventilatório pulmonar.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 na Unidade Hospitalar de Apuí/AM, conforme abaixo.

IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Ampliação Leito Suporte ventilatório	Ventiladores adicionais
1300144	Apuí	2013282	U.M.A/Hospital Eduardo Braga	01	01

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 169/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM
ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde